



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1930/2022

Ementa: Minuta de Projeto de Lei que Dispõe sobre o fornecimento de lentes corretivas às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A vereadora Mônica Morandi remete para leitura e posterior encaminhamento a seguinte Indicação que leva a Excelentíssima Senhora Prefeita Lucimara Godoy Vilas Boas a Minuta de Projeto de Lei, que **Dispõe sobre o fornecimento de lentes corretivas às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município**, o qual passa a justificar:

Considerando que o número de pessoas com problemas visuais vêm aumentando e, tendo em vista que a situação financeira de muitas famílias tornou-se muito delicada em face à pandemia;

Considerando que a necessidade do uso de lentes corretivas é indispensável e, na maioria dos casos, interfere diretamente em diversos campos da vida do paciente, desde à diminuição do aprendizado das crianças às dificuldades nos afazeres do dia-a-dia;

Considerando que, atualmente, nosso município não dispõe de nenhum programa que garanta o acesso a lentes corretivas para pessoas em vulnerabilidade social;

E por fim, considerando que evidenciada a indispensabilidade das lentes corretivas e comprovada a hipossuficiência do paciente é necessário intervenção do governo, por meio de políticas públicas que objetivem a prevenção, redução e recuperação de doenças;

Encaminho a minuta através da Indicação, na conformidade do art. 127 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

assegurar a harmonia e independência entre os Poderes, solicitando ao Poder Executivo que o encaminhe para deliberação desta Casa de Leis.

Valinhos, 19 de julho de 2022.

AUTORIA: Mônica Morandi





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Minuta de Projeto de Lei ____/2022 de autoria da Vereadora Mônica Morandi.

Dispõe sobre o fornecimento de lentes corretivas às pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município.

Lucimara Godoy Vilas Boas, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório o fornecimento de lentes corretivas às pessoas que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para o recebimento das lentes corretivas o beneficiado deverá:

- I. apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde (SUS), recomendando o uso de lentes corretivas;
- II. comprovar residência no Município de Valinhos;
- III. estar cadastrado no CadÚnico.

Parágrafo Único - Terão prioridade no benefício as pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 3º Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 5º – Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Lucimara Godoy Vilas Boas

Prefeita Municipal.

